



01039
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI Nº 713

de 13 de maio de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a doar ao Estado, uma área de terra suficiente para a edificação de um Grupo Escolar em Santana do Paraíba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 13 de maio de 1960.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.

NAS



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado
no Diário
S. José dos
Campos, n.º
1085, de 22-
5/1960

creta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a doar ao Estado uma área de terra suficiente para a edificação de um Grupo Escolar em Santana do Paraiba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 13 de maio de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.

LEI N.º 713
de 13 de maio de 1960
A Câmara Municipal de
São José dos Campos de-